



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1073/75, DE 21 DE AGOSTO DE 1975.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 14.500,00, (catorze mil e quinhentos cruzeiros,) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL
CORPO ADMINISTRATIVO

3111.63 Pessoal Civil

Despesas Variáveis com Pessoal Civil Cr\$.... 14.500,00

Artigo 2º Para ocorrer despesas com o crédito suplementar referido no artigo anterior, fica anulada parcialmente a importância de Cr\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos cruzeiros) da dotação:

CORPO DOCENTE

3111.63 Pessoal Civil

Despesas Variáveis com Pessoal Civil Cr\$.... 14.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 21 de Agosto de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ANACLETO AVELLANEDA
Secretário